Resolução nº : 7630/2005
Protocolo nº : 59895/01
Denunciante : DEBORAH MADRUGA COSTA – Juíza do Trabalho – Pato Branco
Denunciado : ALCENI GUERRA – Prefeito (gestão 97/00)
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL - DENÚNCIA
Origem : MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 55/58) do Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Julgar procedente a presente denúncia relativa a acordo entre o poder público e a ex-servidora municipal Sra. Aída Maria Cassamareke Zancanaro, em reclamatória trabalhista ajuizada.

II – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, uma vez que as condutas verificadas no presente feito podem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa.

III - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA